

A QUESTÃO DOS REFUGIADOS NA MÍDIA: REFLEXÕES COM RELAÇÃO À SUA INTEGRAÇÃO NO MERCADO INFORMAL NA CIDADE DE NAMPULA

THE REFUGEE ISSUE IN THE MEDIA: REFLECTIONS ON THEIR INTEGRATION INTO THE INFORMAL MARKET IN THE CITY OF NAMPULA

Isidro António Samo Chongola¹

Resumo

O aumento de refugiados e requerentes de asilo num determinado território não pode ser encarado como um aspecto que vem contribuir negativamente para a estabilidade sócio-económica, política e cultural de um determinado povo. Ele pode trazer consigo alguns benefícios, bastando, para tal, criar certas condições para a sua integração, visto que no domínio da política social a Constituição da República estabelece princípios inerentes aos interesses dos cidadãos que sejam requerentes de asilo. Com este pressuposto, elaborou-se o presente artigo científico (teórico) que visa compreender de que forma a Mídia retrata a questão de integração dos refugiados no mercado informal na cidade de Nampula. A pesquisa se justifica pelo facto da província de Nampula possuir o maior centro de refugiados do país, denominado centro de refugiados de Maratane, que recebe e alberga vários refugiados ou requerentes de asilo de distintos países, a destacar: (burundeses, congolese, ruandese e somalianos). Com nas leituras feitas deu para perceber que as áreas do mercado informal que os refugiados mais se enquadram são: o comércio, beleza/estética e venda de bebidas alcoólicas.

Palavras-chave: Refugiados. Mídia. Integração.

Abstract

The increase in refugees and asylum seekers in a given territory cannot be seen as an aspect that negatively contributes to the socio-economic, political and cultural stability of a given people. It can bring with it some benefits, as long as certain conditions for their integration are created, since in the field of social policy the Constitution of the Republic establishes principles inherent to the interests of citizens who are asylum seekers. With this assumption, this scientific (theoretical) article was written, which aims to understand how the Media

¹ Doutorando em Ciências de Comunicação, Faculdade de Ciências de Comunicação da Universidade Católica de Moçambique. E-mail: ichongola@gmail.com.

portrays the issue of integration of refugees in the informal market in the city of Nampula. The research is justified by the fact that the province of Nampula has the largest refugee center in the country, called the Maratane refugee center, which receives and houses several refugees or asylum seekers from different countries, namely: (Burundians, Congolese, Rwandans and Somalis). Based on the readings made, it was possible to see that the areas of the informal market that refugees most often find themselves in are: commerce, beauty/aesthetics and sale of alcoholic beverages.

Keywords: Refugees. Media. Integration.

1 INTRODUÇÃO

A integração ao mercado do informal constitui para qualquer individuo um mecanismo de apoio e actua como o meio que possibilita ao sujeito, pensar, organizar e controlar as suas próprias experiências dentro de uma sociedade, ou seja, é uma pluralidade vasta, aberta e mutável de estilos de vida, todos partilhando a cidadania e este deve ser suficientemente hábil para inserir-se a numa diversidade de contextos. Pois, nós achamos que a falta de integração ao mercado de emprego por um povo refugiado pode resultar em problemas para si e para o país hospedeiro.

Tendo em conta que, a partir do momento em que os refugiados percebem a impossibilidade voltar aos países de origem e a falta de apoio na sua inserção nas actividades económicas em uma nova sociedade por, pode resultar em situações de mendicidade e de frustração. É neste contexto que fazemos um estudo teórico com o objectivo geral de compreender de que forma a Mídia retrata a questão de integração dos refugiados no mercado informal na cidade de Nampula.

Foi importante de forma específica, (i) descrever a proveniência dos refugiados; (ii) verificar como a Mídia em Nampula retrata o nível de integração dos refugiados no mercado informal, por fim, iremos (iii) mapear com base na Mídia às áreas do mercado informal que mais actuam. Desta feita, a nossa reflexão esteve centrada na Mídia, no sentido de comunicação, enquanto um conceito complexo, que deve ser compreendido nas perspectivas de estudos já realizados.

De seguida, o mesmo procedimento foi feito em relação a integração e a refugiados numa perspectiva analítica que pode nos permitir a percepção de que estas acabam sendo consequências da primeira. A seguir, a referência teórica deste artigo irá destacar conceitos sobre os refugiados, conflitos em África, centro de Maratane; Mídia e integração. Mais

adiante, a metodologia que descreve as opções escolhidas para a elaboração do trabalho. De seguida, teremos a análise e interpretação dos dados e por fim, as considerações finais e a bibliografia.

2 OS CONFLITOS EM ÁFRICA

Os conflitos na África são basicamente motivados por disputas territoriais; golpes de estados, que geram crises políticas; rivalidades tribais, motivadas por questões étnicas ou religiosas; disputas por água e recursos minerais; e imersão do povo na miséria. Essas motivações são provenientes do processo de colonização do continente, da Guerra Fria, da intervenção de terceiros Estados e de eleições conturbadas.

Os conflitos armados que, ao longo de décadas, constituem fenómenos integrantes do quotidiano de vários países africanos em desenvolvimento, são potenciados e perpetuados pelas situações de pobreza e de declínio económico que os caracteriza. O nexo de causalidade circular entre as guerras civis e o subdesenvolvimento traduz um ciclo vicioso que mantém os países mais pobres reféns da “armadilha do conflito” que os condiciona e dificulta a implementação de medidas de promoção do desenvolvimento (Brito, 2008).

Na verdade, é indubitável perceber que as guerras em África provêm de vários motivos daí, (Ribeiro, 2008) afirmar que as questões relacionadas, directas ou indirectamente, com a má governação são consensualmente apontadas como as causas mais profundas dos conflitos em África. Desta feita, na perspectiva do autor, a erosão da autoridade do Estado e a perda da sua legitimidade, fruto da má governação, corrupção e degradação da economia, que se manifesta na ausência de autoridade pública em largas áreas do território, no alastramento da insegurança, potenciada pela indisciplina e criminalização das forças de segurança, na degradação das instituições estatais, serviços básicos e infra-estruturas e na incapacidade de garantir o bem-estar das populações, pode com facilidade conduzir à deflagração de conflitos. Também, “o controlo dos recursos económicos por minorias que dominam o aparelho do Estado e se apropriam dos rendimentos resultantes de exportações de alguns recursos naturais, quando associado a outros factores, como a corrupção e pobreza extrema generalizada, provoca desigualdades profundas que resultam em instabilidade crescente que também está muitas vezes na base dos conflitos em África (DFID, 2001; Serge; Markus; Xavier, 2002)” citados por (Ribeiro, 2008). As citações dos autores acima ajudam nos a perceber a razão de

existência de guerras em alguns países africanos, tais como: Burundi, RDC e Ruanda na região dos grandes lagos em conflito desde a década 1990; outro caso a ter em conta, é a chamada segunda guerra do Congo (1998-2003) que envolveu nove Estados africanos e cerca de vinte e cinco grupos armados e o conflito na República Centro Africana em 2012 e finalmente um pouco pelo Chifre ou Corno de África onde Somália está em guerra civil desde 1998 e sem governo central desde 1991. Os principais conflitos na África acontecem nos seguintes países: Sudão e Sudão do Sul, Nigéria, Ruanda, Mali, Burundi, República Democrática do Congo e Angola e agora Moçambique. Os conflitos na África possuem diversas motivações, que remontam da época da colonização. Os colonizadores, ao fragmentarem o continente, ignoraram diferenças étnicas, culturais e políticas dos territórios. Essas diversidades e fragilidades motivam conflitos em diversos países africanos, causando graves crises humanitárias, económicas e políticas e dizimando milhares de pessoas.

3 O ESTATUTO DE REFUGIADO

Logo após a Segunda Guerra Mundial, como o problema dos refugiados não tinha sido resolvido, sentia-se a necessidade de um novo instrumento internacional que definisse a condição jurídica dos refugiados. Ao invés de formular acordos *ad hoc* para situações específicas de refugiados, optou-se por um instrumento único contendo a definição geral das pessoas que deveriam ser consideradas como refugiados. A Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados foi adoptada por uma Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas, em 28 de Julho de 1951, e entrou em vigor a 21 de Abril de 1954 (ACNUR, 2002 p. 5).

De acordo com a definição geral contida na Convenção de 1951, um refugiado é a pessoa que: “*Em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de Janeiro de 1951, e devido a um fundado temor de perseguição... se encontre fora do seu país de nacionalidade...*” (ACNUR, 2002 p. 5). O reconhecimento do *status* de refugiado em âmbito internacional com critérios bem definidos foi conquistado a partir da *Convenção de 1951* e do *Protocolo de 1967*.

Segundo esses diplomas legais, como já mencionado, reconhece-se como refugiado a pessoa que deixa seu país de origem ou de residência habitual por temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas.

Duas guerras mundiais em uma geração, separadas por uma série ininterrupta de guerras locais e revoluções, seguidas de nenhum tratado de paz para os vencidos e

de nenhuma trégua para os vencedores, levaram à antevisão de uma terceira guerra mundial entre as duas potências que ainda restavam. O momento de expectativa é como a calma que sobrevém quando não há mais esperança. Já não ansiamos por uma eventual restauração da antiga ordem do mundo com todas as suas tradições, nem pela reintegração das massas, arremessadas ao caos produzido pela violência das guerras e revoluções e pela progressiva decadência do que sobrou. Nas mais diversas condições e nas circunstâncias mais diferentes, contemplamos apenas a evolução dos fenómenos – entre eles o que resulta no problema de refugiados, gente destituída de lar em número sem precedentes, gente desprovida de raízes em intensidade inaudita. (Arendt, 1989 p. 11).

Segundo (Jubilut, 2007 p. 115), “o reconhecimento do status de refugiado se baseia no “bem fundado temor de perseguição”, expressão que traz em si tanto critérios objectivos quanto subjectivos.” A autora afirma que:

Os critérios objectivos estão representados pela expressão “bem fundado” e vêm a ser caracterizados pela comparação entre a situação objectiva do país de origem do refugiado com a situação relatada por esse como base de sua solicitação de refúgio. Já o critério subjectivo está presente na expressão “temor de perseguição”, o qual deve ocorrer em função de um dos cinco motivos já mencionados. (Jubilut, 2007 p. 115).

O Estatuto dos Refugiados prevê no artigo 6, que refugiado é a: pessoa que, como resultado de acontecimentos ocorridos antes de 1º de Janeiro de 1951, e devido a fundados temores de ser perseguido por motivos de raça, religião e nacionalidade ou opinião política, se encontre fora do país de sua nacionalidade e não possa ou, em razão de tais temores ou razões que não sejam de mera conveniência pessoal, não queira receber a protecção desse país, ou que, por carecer de nacionalidade e estar fora do país onde antes possuía sua residência habitual não possa ou, por causa de tais temores ou de razões que não sejam de mera conveniência pessoal, não queira regressar a ele. A protecção às liberdades e garantias individuais exige a sua existência concreta, sendo sua efectivação por meio do Estado acolhedor, já que, no caso dos refugiados, essa protecção não foi garantida pelo Estado de origem do de residência habitual. O sistema de protecção aos refugiados possui desafios, cujo aperfeiçoamento dá-se através, basicamente, de dois grupos de estratégias: acções que visam a fortalecer a protecção jurídica dos refugiados, para possibilitar a sua real efectivação e acções que buscam aumentar o rol de pessoas protegidas pelo Direito Internacional dos Refugiados (Jubilut, 2007 p. 161). A efectivação da protecção internacional aos refugiados compreende duas fases: até o reconhecimento do status de refugiado e após o reconhecimento. O primeiro está relacionado à verificação das condições que enquadram a pessoa no conceito de refugiado, condições estas que devem atender, ao menos, aos dispositivos de protecção

adoptados pela Convenção de 1951 pelos Estados Signatários. Já o segundo, está relacionado ao gozo de direitos após o reconhecimento do *status* de refugiado (Jubilut, 2007 p. 161).

4 REFUGIADOS EM MOÇAMBIQUE

Moçambique acolhe actualmente 7.723 pessoas preocupantes, incluindo 3.547 refugiados e 4.176 requerentes de asilo. A maioria dos refugiados e requerentes de asilo (4.751) residem em refugiados de Maratane acampamento, o único campo de refugiados em Moçambique. O restante vive em várias áreas urbanas no país e geralmente são auto-suficientes, graças à protecção favorável de Moçambique meio Ambiente (ACNUR, 2002 p.12). A maioria dos refugiados é originária da República Democrática do Congo (1.932 refugiados; 2.337 requerentes de asilo), seguido por Burundeses (827 refugiados; 736 requerentes de asilo), então Ruandeses (730 refugiados; 350 requerentes de asilo) e uma série de nacionalidades mistas que chegam a 58 refugiados e 753 requerentes de asilo da Somália, Etiópia, Eritreia, Congo Brazzaville, Uganda, Sudão, Angola e Afeganistão (ACNUR, 2012 p. 12).

A maioria dos refugiados em Moçambique é originária do Leste da RDC, onde as condições não são ainda propício para o retorno com segurança e dignidade. A grande maioria dos refugiados e requerentes de asilo em Moçambique passaram por campos de refugiados em outros países, como a Tanzânia, Zâmbia e/ou Malawi, para se instalar em Moçambique. Cerca de 45% dos refugiados e população de requerentes de asilo em Moçambique são mulheres e mais da metade da população está abaixo 18 anos de idade. A República de Moçambique aderiu à Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados em 16 de Dezembro de 1983 e seu Protocolo de 1967 (doravante denominado conjuntamente como o 1951 Convenção) em 1 de Maio de 1989. Além disso, Moçambique ratificou a Convenção da OUA de 1969 Governando os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados na África em 25 de Agosto de 1988, e também assinou e ratificou uma série de outras convenções internacionais e regionais importantes que fornecem pelos direitos dos refugiados e requerentes de asilo, directa ou indirectamente. Moçambique fez reservas significativas à Convenção de 1951, mais especificamente aos artigos 13, 15, 17, 19, 22, 26 e 34. Apesar das reservas registradas, no entanto, o ACNUR tem o prazer de note que Moçambique em geral mantém uma política de asilo generosa através da adopção de arranjos práticos que garantem aos solicitantes de

refúgio e refugiados direitos semelhantes aos de seus nacionais. As reservas à Convenção de 1951, portanto, tiveram impacto limitado sobre o real tratamento de refugiados e requerentes de asilo, que gozam da maioria dos direitos relevantes na prática. A única restrição observada é a limitação do direito dos refugiados e requerentes de asilo à liberdade de movimento e escolha de residência, com base em Instrução Ministerial, emitida em 2001 e implementado em 2003, proibindo refugiados de residir na capital Maputo. Isto tem sido aplica-se àqueles que não se estabeleceram em Maputo antes de 2003 (ACNUR, 2017 p. 11).

O quadro jurídico nacional para a protecção de refugiados é estabelecido pela Lei nº 21/1991 de 31 De Dezembro de 1991, conhecido como Lei do Refugiado, e o Decreto 33/2007, o regulamento sobre a determinação do estatuto de refugiado. O primeiro fornece as definições de refugiado de acordo com as disposições da Convenção de 1951 e da Convenção da OUA de 1969. No entanto, o levantamento das reservas continua a ser uma prioridade importante para estabelecer um ambiente de protecção propício e durável para a integração local de refugiados. Em princípio, um pedido de asilo é iniciado por um pedido escrito ou oral ao Ministério de Interior através da autoridade migratória competente (Serviço de Imigração). Na prática, os pedidos de refúgio são facilitados pelo INAR - Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados – no momento da recepção e registo dos requerentes de asilo no campo de Maratane. A partir de Abril 2003, o campo de Maratane na província de Nampula foi declarado o único local de recepção e registo centro para novos requerentes de asilo em Moçambique. Consequentemente, os requerentes de asilo que chegam às fronteiras têm que se declarar como tal, após que as autoridades de imigração emitem documentos de referência, que autorizam sua viagem para Nampula. Em Maratane, os requerentes de asilo são alojados no centro de acolhimento temporário. Dentro campo, eles são entrevistados e cadastrados no banco de dados de refugiados (ProGres), administrado pela Governo, antes de ser designado um abrigo ou lote no acampamento, onde eles podem construir um abrigo. Os requerentes de asilo são livres para sair do acampamento após a entrevista de elegibilidade, desde que não necessitem de assistência humanitária e possam apoiar eles mesmos (ACNUR, 2017 p.12).

5 MÍDIA E REFUGIADOS

Para começar, iremos recorrer aos préstimos de (Rodrigues, 2018) citado por (Silva et al. 2020), que clarifica que o termo *médium* (media, no plural) foi inserido em inglês no final do século XIX (nos Estados Unidos da América). Termo em latim que no contexto cultural daquela época, designava três inventos que eram recentes, o telégrafo, a fotografia e a rádio. Os americanos designavam estes inventos como *mídia* pelo fato de eles transmitirem informações de mensagem entre as pessoas. Deste modo, *mídia* possui um elevado poder nas sociedades hodiernas já que a *mídia* é um meio de comunicação, que se expande devido aos avanços tecnológicos (Silva et al. 2020).

Na verdade, esta ideia ajuda-nos perceber que o mundo avança e com ele as tecnologias digitais vão acompanhando para tal, daí ser imprescindível hoje dia que cada um de nós use um dispositivo electrónico em muitas actividades. A *mídia* tem grande abrangência e pode contribuir à formação de opiniões sobre diferentes temas, inclusive sobre os refugiados. Nessa área, ela pode trabalhar de forma construtiva ou ao contrário, pode incitar ódio e violência (Silva et al. 2020). Em suma, a presença de outra pessoa fora, sempre cria constrangimentos para a comunidade local ou que recebe e Nampula em particular não foge a regra pois, desde o início de entrada de refugiados e requerentes de asilo novos termos linguísticos começaram ser usados pela *mídia* e pela população em geral, temos como exemplo a palavra “estrangeiro” que em situação de namoro com uma moça nativa era usada de maneira pejorativa. Na perspectiva de (Silva et al. 2020), a cobertura jornalística pode falar muito dos refugiados, porém, nem sempre os atores dessas reportagens são ouvidos. Na maioria das vezes, eles nem possuem o direito a fala, o direito de expressar o que estão passando.

De acordo com (Caro, 2021) a rádio, a televisão e a imprensa controlavam totalmente a gestão da informação massiva, monopolizando o que conhecemos como verdade e influenciando as decisões que tomamos, para muitas dessas situações é importante rever os temas e os problemas que foram analisados ao longo do tempo. O termo *Mídia* pode ser visto como uma organização privada ou pública que possa responder a determinados interesses, o seu enquadramento histórico vai além do que pode descrever, o processo de informar e ter uma certa forma o princípio da razão, nos deixa num dilema histórico de acordo com suas acções e seu papel em certos momentos críticos da humanidade como as guerras, crises, problemas de clima, termos como racismo classismo, ou desigualdade social (Caro, 2021). Contudo, a *mídia* desempenha um papel crucial na definição de como diferentes grupos

vivenciam direitos em sociedades multiculturais. A performance da mídia molda como diferentes indivíduos e grupos ganham representação como atores com direitos e capacidades iguais para contribuir para debates coletivos em torno da identidade nacional ou, alternativamente, são representados como "problemas" para a política, como objetos em vez de sujeitos de governança (Nolan et al., 2011). O autor acrescenta que, a mídia influencia potencialmente o grau em que indivíduos específicos, caso em estudo refugiados, são respeitados em vários domínios da vida cotidiana ou, alternativamente, estão sujeitos a formas de discriminação. Dada a complexidade do conceito, Baccega (2003) afirma que:

A mídia nunca é, portanto, apenas um “testemunho da realidade”, como se ouve com frequência, ou seja, expressões como “aconteceu, virou manchete” ou “o fato real em tempo real”, entre tantas outras, estão longe da realidade da mídia. Trazer um fato à boca de cena, escolhendo-o para divulgar, implica deslocar um problema do âmbito quase pessoal, dando-lhe características de problema da sociedade, o qual, a partir disso, ficará sob responsabilidade coletiva. (Baccega, 2003 p. 24).

A mídia transporta consigo um valor acrescentado de informar que pode ajudar a influenciar a comunidade sobre os valores que se pretendem divulgar numa determinada sociedade para tal, sustenta nos (Kellner, 2001 p. 27) ao defender que a cultura veiculada pela mídia transformou-se numa força dominante de socialização: suas imagens e celebridades substituem a família, a escola e a Igreja como árbitros de gosto, valor e pensamento, produzindo novos modelos de identificação e imagens vibrantes de estilo, moda e comportamento.

6 INTEGRAÇÃO

Segundo (Magano, 2008), citado por (Plummer, 2002 p. 3). “A integração é um processo que comporta dimensões. Assim, a integração consiste no processo de participação dos indivíduos na sociedade pela actividade profissional, aprendizagem das normas, do consumo material, a adopção dos comportamentos familiares e culturais, as trocas e a participação nas instituições comuns”.

Para (Magano, 2008), citado por (Moller; Hespanha, 2002) avançam com a perspectiva de padrões de integração, em que é possível combinar dimensões da participação social e das estratégias desenvolvidas pelos indivíduos, não tendo de estar integrados em todos os domínios da vida social. As principais dimensões de integração são uma dimensão económica que permite a participação social através das actividades de produção e de

consumo; a dimensão social, por um lado, a integração no seio de grupos primários e, por outro lado, a integração na sociedade global através de laços sociais institucionais e a dimensão simbólica: definida pelas normas e valores comuns e as representações colectivas que definem os lugares sociais (Gaulejac; Léonetti, 1994).

O conceito de Integração tem sido utilizado a partir do momento em que os sociólogos, a partir dos anos 50, defenderam a integração como a conformação dos indivíduos a um sistema de normas. No entanto, Durkheim² defende que a Integração significa a partilha de crenças, valores e objectivos entre os membros da sociedade, de modo a que estes se sintam ligados uns aos outros. O problema da Integração para as teorias da sociologia clássica põe-se em termos de coesão social: os indivíduos podem viver em conjunto, pois existem laços ou forças que previnem a anomia e a desordem, ligando os homens entre si e cada um deles com a sociedade no seu conjunto.

Um dos factores mais importantes para a integração é a existência de uma conjuntura social favorável. Desta forma, não é suficiente que o indivíduo assimile normas e regras, adquira competências relacionais e profissionais se o meio onde se encontra não apresentar condições que permitam a inserção. A título de exemplo, a elevada taxa de desemprego e a conjuntura económica desfavorável podem impossibilitar a integração de muitos indivíduos. São situações em que a inserção não se efectua, não por motivos imputáveis ao indivíduo, mas sim por incapacidade do próprio sistema.

No entanto, a questão da integração tem sido um assunto muito polémico e controverso no campo da migração e é vista por vários autores de diversas formas, citemos os casos de (Scholten; Van Nispen, 2015). Entretanto, olhando pela visão comum defendida por (Lomba, 2010) citado por (Alencar, 2018) da integração ser um processo unidirecional, no qual refugiados e migrantes têm que se adaptar à sociedade anfitriã, enquanto a sociedade anfitriã não tem a responsabilidade de se adaptar a eles. Outro problema com esta abordagem de integração é que ela não reconhece a diversidade cultural e social das populações de refugiados e imigrantes (Lomba, 2010). No entanto, essa perspectiva de integração afirma que tanto os refugiados quanto os membros da sociedade anfitriã desempenham um papel crucial em garantir que os refugiados tenham acesso a empregos, educação, moradia, saúde, cultura e

² DURKEIM, E. *O Suicídio*, Editorial Presença, 1977.

idioma e que se sintam parte do novo ambiente, em vez de problematizar os refugiados (Alencar, 2018).

Porém, fora da polémica sobre o conceito, de acordo com (Alencar, 2018), vários autores são unânimes em definir a integração através das seguintes áreas de integração de refugiados: (1) Meios e mercados; (2) Conexões sociais-redes (3) Facilitadores como a linguagem e o conhecimento cultural e (4) Fundação e cidadania, como o engajamento político e a participação na comunidade. Na perspectiva de (Steele, 2019), a integração pode acontecer em um movimento individual (podendo envolver também a família, mas não sendo feito por grandes grupos) em situações de violência selectiva por actores não estatais. Onde esse indivíduo opta pelo reassentamento em outra cidade dentro das fronteiras do país de origem ou em um outro país. Voltando para a integração, no contexto e abordagens humanitárias são definidas pelo status de asilo do indivíduo, e pelas políticas que esse status enquadra. O enquadramento em si gera a divisão entre os refugiados e migrantes, os que estão inclusos aos programas de integração e os excluídos deles. O Estado foca suas políticas nas iniciativas humanitárias para quem está apto a recebê-las, mas negligencia aos que não estão enquadrados por questões burocráticas, negando pela segregação o processo em seu âmbito (Astolfo; Boano, 2018) citados por (Strefezza, 2020). Desta feita, podemos afirmar que, a integração dos refugiados e emigrantes nas comunidades da cidade de Nampula deve ser vista como uma vantagem pois, trazem consigo um capital humano que irá ajudar no desenvolvimento da cultura dos nativos.

7 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA CIDADE DE NAMPULA

A localização geográfica da cidade de Nampula pode ser feita de várias maneiras, quer pelo plano espacial, quer pelas suas características geográficas. O Plano de Estrutura do Conselho Municipal da Cidade de Nampula (2000) refere que “a cidade de Nampula está num cruzamento de caminhos a cerca de 200 km da costa do Oceano Índico, no centro do espaço geográfico do Distrito de Nampula, um pouco deslocado a Noroeste e ocupa área de 404 km²”. De acordo com Morais (2009, p. 23), “Nampula é a terceira maior cidade do país, depois das cidades de Maputo e Beira. Situa-se no interior, cerca de 200 km do litoral e a 350 metros acima do nível das águas do mar”.

Para o Ministério da Administração Estatal (2002, p. 203), a cidade de Nampula desenvolve-se sobre o declive de uma colina em diferentes direcções, com as montanhas a formarem uma espécie de retaguarda, e tem como limites, a Norte, o Distrito de Muecate através do Rio Namicopo, a Sul o posto administrativo de Namaita através do Rio Mutomote, a Este o Posto Administrativo de Anchilo e a Oeste o Posto Administrativo de Rapale Sede através do Rio Namitathare. Ainda, o Plano da Estrutura do Conselho Municipal da Cidade de Nampula (2000) indica que a cidade de Nampula possui uma extensão de 24,5km no sentido Este a Oeste, entre os Meridianos 39° 23'28" e 39° 10'00" E. No sentido Norte-Sul, estende-se por 20,25km desde o Rio Monapo na Latitude 10° 01'35" S até ao rio Muepelume no Paralelo 15° 13'15" Sul. Fazendo uma abordagem da localização da cidade de Nampula acima descrita, pode-se afirmar que os dados poderão estar um pouco ultrapassados, já que, a cada dia que passa, a cidade de Nampula tem vindo a conhecer uma nova dinâmica e toda ela está centrada no crescimento.

8 BREVE HISTORIAL DA CIDADE DE NAMPULA

A cidade capital do distrito de Nampula tem a sede com o mesmo nome. A povoação foi criada pela portaria no 1516, de 22 de Maio de 1920, e elevada à categoria de cidade pela portaria no 11600, de 22 de Agosto de 1956. O major Neutel de Abril fundou o posto militar de Nampula a 7 de Fevereiro de 1907, data em que se comemora o feriado municipal. Este posto, então, estava subordinado ao tenente Coronel Cunha. Nampula tornou-se capital do distrito no dia 1 de Janeiro de 1935. Dois nomes estão firmemente ligados a Nampula, além do major Neutel: o coronel José Ricardo Pereira Cabral, Governador-geral de Moçambique de 1926 à 1938, e o Major de engenharia Francisco dos Santos Pinto Teixeira, o verdadeiro e inesquecível impulsionador da nova cidade.

O coronel José Cabral teve em mente denominar Nampula como Vila Neutel e proferiu as seguintes palavras dirigidas ao Dr. José N. Nunes de Oliveira governador-geral interino: “peço lhe que a Nampula seja dada o nome Neutel”.

Entre 1940 e 1945, discutiu-se em Nampula a ideia de vila Neutel ou simplesmente Neutel de Abreu ou mesmo Neutel. Fizeram-se reuniões, conferências e exposições e dizia-se o pior do velho Nampula (o de 1915). Nada resultou e hoje posso dizer, e felizmente, porque num ponto de vista muito pessoal não concordo com as alterações toponímicas. Daquelas

exposições nada resultou. As razões, se as houve, nunca foram dadas, mas dizia-se à boca fechada que isso nunca poderia acontecer porque Neutel fora um membro destacado da maçonaria. Terá sido essa razão?

Nessas circunstâncias, e até nas exposições, dizia-se sempre que o régulo Nampula tinha sido infiel aos portugueses. Artigos no jornal *Notícias* abordavam o mesmo motivo. O autor também assim escrevia no verbor dos seus anos, baseado em informações de velhos colonos e alguns até velhos militares, como o capitão Santos Rufino. Entretanto, ia a luta bem acesa, quando recebeu uma carta do seu pai, então na Índia, onde afirmava: “está-se a cometer uma grande injustiça para o velho régulo Nampula e há já que rectificar imediatamente esse tremendo erro e grande injustiça. Nampula foi sempre de uma lealdade inextinguível para com os portugueses. Durante a primeira grande guerra tive sempre dele a mais dedicada e leal cooperação” (Venâncio, 1972 p. 114).

A injustiça que se vinha cometendo foi imediatamente colmatada, perante tão autorizada voz, e nunca mais se pensou em dar a Nampula o nome de Neutel. E ainda bem. Nampula é hoje a terceira cidade de Moçambique e não esqueçamos nomes que tanto à engrandeceram: mareiros, Abel Estima, Felisberto Ferreirinha, Rodolfo Amaral, Augusto França Martins, Felgueiras de Sousa, isto para só falar dos antigos. Mpula é o verdadeiro nome do régulo e significa chuva.

De acordo com Cherewa (2000),

A cidade de Nampula emerge numa determinada altura, quando um dos demissionários régios - Neutel de Abreu, protegendo barracas no meio das quais se erguia bandeira num improvisado dava origem a cidade. Mais tarde, o mesmo foi edificar um posto militar onde se localizam as actuais instalações da Academia Militar Samora Machel e que durante a guerra de libertação foi o Quarte General do exército, comandado pelo General Kualsa de Arriaga.

De acordo com o mesmo autor, como memória do seu fundador, do lado desta academia foi erguida uma estátua de Neutel de Abreu para ilustrar às gerações vindouras as origens daquela instituição. Pela importância política e económica, em 1934, Nampula foi elevada à categoria de Vila, passando a ser denominada por Conselho de Primeira Classe, com juntas locais e com uma missão municipal.

Um ano mais tarde, isto é, em 1935 é fixada a residência do primeiro Governador, tendo este trazido diversos serviços, tais como: a administração civil, as obras públicas, a agricultura, a agrimensura, a indústria, a geologia, a saúde (cuja primeira unidade hospitalar

foi erguida nas instalações da actual Direcção das Obras Públicas de Nampula), a instrução, a veterinária, o correio e o telégrafo (Cherewa, 2000).

No dia 4 de Setembro de 1940, foi criada a primeira Arquidiocese de Nampula, que viria a expandir as suas missões para diversos pontos da cidade e da província. Na primeira investida colonial para as terras do interior, em 1897, foram fundados os postos *Ibraimo*, *Nameluco* e *Itoculo*, a pouco mais de meia centena de quilómetros do litoral (*idem*).

A 7 de Fevereiro de 1907, uma expedição da armada portuguesa acampou na senzala do régulo *Uampula* (Nampula), tendo aqui construído um posto militar (Araújo, 2005, p. 211).

Na análise de Cherewa (2000), “a sede da capitania foi transferida de Itoculo para Nampula, passando a funcionar como centro da expansão portuguesa em todo o norte de moçambique”.

Em relação ao nome da cidade, o Ministério da Administração Estatal (2002) descreve que, “até ao ano de 1901, o local era habitado por uma população de origem *Makwa*, chefiada por seu líder de nome *Mpula*, pertencente à família alargada *Amilima*, cujo nome foi adoptado pelos portugueses para Nampula devido à sua aproximação semântica entre a palavra *Mphula* e *ephula*, esta última que significa nariz na língua *emákwa*”.

9 DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DA POPULAÇÃO DA CIDADE DE NAMPULA

A cidade de Nampula é caracterizada por ser a mais populosa do país. De acordo com os dados estatísticos, a cidade de Nampula possui um universo populacional estimado em 304 mil habitantes e uma densidade populacional estimada em 1.044,3 habitantes/km².

Depois da realização do Censo Geral da População e Habilitação levada a cabo pelo Instituto nacional de Estatística no ano de 2007, a população da cidade de Nampula foi estimada em 471.747 habitantes, tendo registado um crescimento na ordem de 37,4%.

No princípio, a cidade tinha sido concebida para 50 mil habitantes. Porém, com o seu crescimento e desenvolvimento, aliado à introdução de vários serviços, assim como ao conflito armado que teve o seu término em 1992 através do acordo Geral de Paz, este número aumentou para 304 mil habitantes. Depois da realização do Censo Geral da População e habitantes, este número aumentou para 417.747 (Conselho Municipal da Cidade de Nampula, 2000).

9.1 Centro de Maratane

Fundado em 2001, o Centro de Refugiados de Maratane aloja cerca de 14.257 requerentes de asilo e refugiados. A maioria é oriunda da República Democrática do Congo, Burundi e Ruanda. Em terreno moçambicano, estima-se que se encontram cerca de 21, 494 refugiados registados. O governo disponibilizou cerca de 196 hectares para a acomodação dos refugiados e desenvolvimento de actividades agrícolas. Os refugiados entram principalmente pelo norte de Moçambique - Cabo Delgado, Niassa e Nampula ou pelo centro - Tete e Zambézia, vindos do Malawi e Tanzânia (Pereira, 2007 p. 19). Dentro dos limites do campo, os refugiados têm a sua própria versão sobre a divisão do centro. Segundo um técnico da Acção Social, refugiado em Moçambique desde 2001, cada Zona tem um nome para além daquele que foi atribuído pelo INAR: Zona A- Angoche; Zona B- Sun City; Zona C Beira; Zona D- Maputo. Este renomear das zonas remonta ao início da construção do Centro. Para a Zona D, atribuíram o nome de Maputo porque foi desta cidade que chegaram os primeiros refugiados oriundos de países em conflito. Sun City é o que chamam à Zona B porque era nesta cidade da África do Sul onde se faziam as principais reuniões sobre o centro e é nesta zona onde se encontra a Administração. Os refugiados também chamam de “cidade” por ser o centro da vida do campo como será referido mais adiante (Pereira, 2007 p. 20). De acordo com o autor citado acima, para a gestão do Centro existe um administrador residente, coadjuvado por cinco elementos do INAR e de representantes Ministeriais- Educação, Saúde, Agricultura, Acção Social e INEPP. Existe também uma representação interna composta por um grupo de líderes comunitários de cada uma das nacionalidades presentes. Esta representação tem como objectivo apoiar a administração do Centro em diferentes disciplinas - organização, conciliação e resolução de conflitos que possam surgir no quotidiano. Desde 2008 que os refugiados e requerentes de asilo podem frequentar a Escola Primária ou a Escola Secundária de Maratane, construída em 2019, tuteladas pela Escola Secundária 12 de Outubro e 22 de Agosto, nos arredores de Maratane. O Centro tem um Centro de Saúde de tipo 2, com maternidade e internamento.

De acordo com o relatório realizado pelo INAR, esta unidade sanitária atende, por ano cerca de 12000 moçambicanos. É frequente o Centro de Saúde transferir os pacientes para o Hospital Central e Psiquiátrico de Nampula. Tem contado o apoio da uma unidade de acção social, que está facada na realização de palestras de saúde preventiva, promovendo

campanhas de sensibilização e aconselhamento em matéria de violência de género. Também dá assistência à camada mais vulnerável, pessoas com necessidades especiais, idosos e doentes crónicos. Como forma de garantir a protecção e segurança no Centro foi criada uma esquadra que conta com a colaboração da comunidade refugiada vulgo *sung-sung*³ e com os membros da Polícia da República Moçambique. Focam-se na manutenção da ordem e segurança do centro e na comunidade circunvizinha moçambicana.

10 METODOLOGIA

A metodologia deste trabalho baseia-se num estudo bibliográfico visto que, foi elaborado a partir de material já publicado, fonte secundária, constituído, principalmente, de livros, artigos de jornais científicos e, também de artigos publicados em portais científicos na internet. Lundin (2016, p. 121); Gil (1999, p. 44). Neste tipo de pesquisa, o pesquisador propõe um problema e pesquisa e um objectivo que estejam em consonância e que a resposta será encontrada, por sua vez, nos livros, artigos, nos trabalhos de culminação de cursos superiores (monografias, dissertações e teses).

11 CONCLUSÃO

A questão dos refugiados na mídia, especialmente em relação à sua integração no mercado informal na cidade de Nampula, destaca uma série de desafios e oportunidades que precisam ser refletidos com cuidado. Por um lado, os refugiados enfrentam barreiras significativas, como a discriminação, a falta de documentação adequada e as limitações legais, que muitas vezes restringem seu acesso a empregos formais. Isso os empurra para o mercado informal, onde a subsistência é possível, mas as condições de trabalho geralmente são precárias e os direitos trabalhistas limitados.

Por outro lado, o mercado informal pode ser visto como uma oportunidade de sobrevivência e integração econômica inicial para os refugiados. Ele permite que desenvolvam redes sociais e culturais que contribuem para sua adaptação à nova realidade. No entanto, a mídia frequentemente retrata os refugiados de maneira simplista ou sensacionalista, sem abordar as complexidades de sua situação, o que pode perpetuar

³ Nome Atribuído aos Polícias comunitários constituído pelos refugiados em Maratane

estereótipos negativos e dificultar ainda mais sua aceitação na sociedade local. Conclui-se que é fundamental que a mídia adote uma abordagem mais ética e equilibrada, promovendo narrativas que valorizem as contribuições dos refugiados e incentivem políticas inclusivas. Além disso, políticas públicas que formalizem a atuação econômica dos refugiados e os integrem de maneira sustentável podem não apenas melhorar suas condições de vida, mas também fortalecer a economia local de Nampula. A cooperação entre governo, sociedade civil e organizações internacionais é essencial para garantir uma integração que seja benéfica tanto para os refugiados quanto para a comunidade de acolhimento.

REFERÊNCIAS

ACNUR. **Convenção relativa ao estatuto dos refugiados**. Genebra: UNHCR, 2007.

ACNUR. **Portugal**. In: UNHCR Statistical Yearbook. Genebra: Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 2002. p. 430–431.

ALENCAR, A. **Refugee integration and social media: a local and experiential perspective**. Information, Communication & Society, v. 21, n. 11, p. 1588–1603, 2018.

BACCEGA, M. A. **Televisão e escola: uma mediação possível?**. São Paulo: SENAC, 2003.

BRITO, L. (org.). **Desafios para Moçambique 2011**. Maputo: IESE, 2011.

CARO, S. A. G. **Mudança social: tomando como exemplo o surto social na Colômbia em 2021**. [S.l.: s.n.], [s.d.].

LOMBA, S. da. **Estatuto legal e integração de refugiados: uma perspectiva do Reino Unido**. Journal of Refugee Studies, v. 23, p. 415–436, 2010. DOI: 10.1093/jrs/feq039.

GAULEJAC, V.; LÉONETTI, I. **La lutte des places: insertion et désinsertion**. Paris: Desclée de Brouwer, 1994.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

HARRIS, A. Jovens, vida cívica cotidiana e os limites da coesão social. **Journal of Intercultural Studies**, v. 31, n. 5, p. 573–589, 2010.

INE. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. **Inquérito de indicadores múltiplos (MICS)**. Maputo, 2009.

KELLER, D. **A cultura da mídia**. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: EDUSC, 2001.

MARATANE, A. d. **Centro de Refugiados de Maratane**. Moçambique, 2006.

MOLLER, I.; HESPANHA, P. **Padrões de exclusão e estratégias pessoais**. Revista Crítica de Ciências Sociais, 2002.

NOLAN, D.; FARQUHARSON, K.; POLITOFF, V.; MARJORIBANKS, T. **Mediated multiculturalism: newspaper representations of Sudanese migrants in Australia**. Journal of Intercultural Studies, v. 32, n. 6, p. 655–671, 2011.

OLIVEIRA, N. Do multiculturalismo ao interculturalismo: um novo modo de incorporação da diversidade cultural?. **Revista Ambivalências**, v. 5, n. 9, p. 10–35, 2017.

RIBEIRO, P. S. **Durkheim e o facto social**. Brasil Escola. Disponível em: <<http://brasilecola.uol.com.br/sociologia/durkheim-fato-social.htm>>. Acesso em: 27 set. 2015.

STEELE, A. Padrões civis de reassentamento em guerra civil. **Journal of Peace Research**, v. 56, 2019.

STREFEZZA, A. G. **Refugiados – integração nas cidades**. [S.l.: s.n.], [s.d.].

UEPG; SILVA, B. M. B.; LARA, S. C. F.; MEDEIROS, M. L. A questão dos refugiados na mídia: reflexões com relação à hospitalidade & turismo no Paraná. **Emancipação**, v. 20, n. especial, p. 1–16, 2020.